LEI N°3186, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 74.501,26 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.024 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201403080

185: 3.3.90.30.00.00.3159–Material de Consumo.....	R$	6.660,28
186:.4.4.90.52.00.00.3159–Equipamentos e Material Permanente..	R$	67.840,98
TOTAL.....	**R$**	**74.501,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 159.....	R$	74.501,26
TOTAL.....	**R$**	**74.501,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal